



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 63598/22

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Mãe d' Água  
**DATA DE ENTRADA:** 27/06/2022  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2023.  
**INTERESSADOS:** Francisco Cirino da Silva

Mãe D'Água-PB, 06 de junho de 2022.		Contém 01 (uma) página	
<p><b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva</p>		<p><b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior</p>	
<p><b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes</p>	<p><b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá</p>	<p><b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos</p>	<p><b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro</p>
<p><b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos</p>	<p><b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva José Elnaldo da Silva Oliveira</p>	<p><b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha</p>	<p><b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana</p>
<p><b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares</p>	<p><b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva</p>	<p><b>Sec. de Saúde</b> Yberica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Junior</p>	<p><b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto</p>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei N.º 552/2022

*Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2023 e dá outras Providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPITULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, ad diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município para o exercício de 2023, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas a dívida pública municipal;
- V- As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII- das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados;
- VIII- as disposições gerais.

#### CAPITULO II

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas, devendo observar os seguintes macro objetivos

I- Assegurar a função pública do Poder Legislativo;

II- Garantir as relações sócio-político-administrativas do Poder executivo;

III- Dar apoio administrativo, fiscal e contábil á Prefeitura Municipal;

IV- Promover o desenvolvimento Municipal;

V- Elevar o nível educacional e desportivo do Município;

VI- Melhorar a Assistência Social a população;

VII- Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável do Agronegócios;

VIII- Promover a Infra- Estrutura Municipal e Meio Ambiente;

IX- Promover o Controle Interno, Correspondentes e Corregedoria;

X- Valorizar as raízes culturais regionais;

XI- Promover a Saúde pública Municipal;

XII- Promover ações de Procuradoria Jurídica Municipal;

XIII- Promover Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico;

XIV- Atender a LRF e a Lei nº 4.320/64 no que diz respeito a Reserva de Contingência.

#### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º- Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



II- **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III- **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- **Operação especial:** As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

V-

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção as quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ terceiro: As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentaria por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º O projeto de Lei Orçamentaria Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da lei 4.320/64 e será composto de:

I- **Texto da lei;**

II- **Quadros orçamentários consolidados;**

III- **Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;**

IV- **Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;**

§- primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I- **Resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;**

II- **Resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;**

III- **Da fixação da despesa do município por função e segundo a origem dos recursos;**

IV- **Da fixação da despesa do município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;**

V- **Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;**

VI- **Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;**

VII- **Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;**

VIII- **Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;**

IX- **Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;**

X- **Da despesa fixada para o exercício em a que se refere a proposta;**

XI- **Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;**

XII- **Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;**

XIII- **Das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;**

XIV- **Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente;**

XV- **Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;**

XVI- **De aplicação dos recursos referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;**

XVII- **Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;**

XVIII- **Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;**



**XIX-** Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

**XX-** Da Receita corrente líquida com base no art. 2º. Inciso IV da lei complementar 101/2000

**XXI-** Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional nº29;

**XXII-** Recursos destinados a gestão ambiental. Com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

**XXIII-** Recursos destinados a assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos a lei específica;

**XXIV-** Da aplicação de recursos destinados a manutenção do conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Tutelar.

**§ Segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei Orçamentaria Anual conterà:**

I- Relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II- Exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III- Justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV- Demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, confrontado a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da lei complementar 101/2000

V- Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da lei complementar 101/2000;

Art. 5º- Na lei Orçamentaria Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a condição funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I- Orçamento a que pertence;

II- O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

➤ **DESPESAS CORRENTES**

• Pessoal e Encargos Sociais

• Juros e Encargos da Dívida

• Outras Despesas Correntes

➤ **DESPESAS DE CAPITAL**

• Investimentos

• Inversões Financeiras

• Amortização e Refinanciamento da Dívida

#### **CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 6º- O projeto de lei Orçamentaria do município, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

O princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

I- O princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios as informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização de orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 8º- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentaria, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 9º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 10º- Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da lei complementar 101/2000, o Poder executivo e o Poder legislativo procederão á respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;**

**§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput desde artigo, despesas abaixo hierarquizadas:**

I- Pessoal e encargos sociais;

II- Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;



Art. 11º - Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que o acordo com os limites estabelecidos na Lei 101/2000, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 12º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

Art. 13º - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2023/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 14º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de crédito adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I- Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II- Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III- Estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV- Os recursos de contrapartida de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 15º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até 15 de agosto de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o art. 100, § 5º, da **constituição**, **discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupos de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando:**

- I- **Número de ação originária;**
- II- **Número de precatório;**
- III- Tipo de causa julgada;
- IV- Data de autuação de precatório;
- V- Nome do beneficiário;
- VI- Valor do precatório a ser pago;
- VII- Data do trânsito em julgado.

Art. 16º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no percentual de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao

atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 18º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

## CAPITULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 19º - A lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 20º - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de Operação de Crédito, respeitado os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 21º - As operações de crédito interna e externas se regerão pelas normas das resoluções nºs 40 e 43 de 2001, complementadas pelas de nºs 3 e 5 de 2002, do senado federal, e na forma da lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

## CAPITULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.22º - No exercício de 2023, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2002.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da lei complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 24º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25º - Ficam os poderes dos municípios autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, em até 50% (cinquenta por cento), da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos



termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, e parágrafo único inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### CAPITULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 26º - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2023, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas á expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.**

**Art.27º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:**

I- **Atualização da planta de valores genéricos do Município;**

II- **Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação á progressividade;**

III- **Revisão da legislação sobre o uso do solo;**

IV- **Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;**

V- **Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão "Intervivos" e de Bens e Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;**

VI- **Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;**

VII- **Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder polícia;**

VIII- **Concessão de isenções fiscais, como também, revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social, em conformidade com a legislação em vigor.**

**§ primeiro- Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.**

**§ Segundo- A parcela da Receita Orçamentária prevista caput deste artigo, que decorre de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto da lei Orçamentaria a Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.**

#### CAPITULO VIII

#### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS;

Art. 28º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.

Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30º - O poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 31º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujos valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 32º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 33º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 34º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 35º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas na unidade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, executando-se as Despesas de Exercícios Anteriores referentes às áreas de saúde, educação e assistência social, que serão consignadas, descentralizadamente, aos seus próprios programas de trabalho.

Art. 36º - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de setembro do corrente exercício de 2022, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada EC 25/00.

Art. 37º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro de 2022 e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2022.

Art. 38º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 39º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água – PB, em 06 de junho de 2022.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.**  
**CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000**  
**WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**  
 Secretaria Municipal de Finanças.  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	30.388.712,00	29.276.215,80	2.337.593.230,769	0,00	31.300.374,00	29.277.311,76	2.235.741.000,000	0,00	32.239.378,00	29.276.587,36	2.302.812.714,286	0,00
Receitas Primárias (I)	30.351.941,00	29.240.790,94	2.334.764.692,308	0,00	31.262.500,00	29.241.885,70	2.233.035.714,286	0,00	32.200.367,00	29.241.161,46	2.300.026.214,286	0,00
Despesa Total	30.453.066,00	29.338.213,87	2.342.543.538,462	0,00	31.366.656,00	29.339.309,70	2.240.475.428,571	0,00	32.307.655,00	29.338.589,72	2.307.689.642,857	0,00
Despesas Primárias (II)	30.268.185,00	29.160.101,16	2.328.321.923,077	0,00	31.176.228,00	29.161.189,79	2.226.873.428,571	0,00	32.111.514,00	29.160.474,03	2.293.679.571,429	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	83.756,00	80.689,79	6.442.769,231	0,00	86.272,00	80.695,91	6.162.285,714	0,00	88.853,00	80.687,43	6.346.642,857	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	83.756,00	80.689,79	6.442.769,231	0,00	86.272,00	83.113,68	6.162.285,714	0,00	88.853,00	85.600,19	6.346.642,857	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	1,00	1,00	1,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	7,65	7,00	7,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,98	4,95	4,95
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,80	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	1,30	1,40	1,40
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 10 de junho de 2022 as 08:52:43

  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 CONTADOR CRC/PB N° 6041

  
 INÁCIO MONTEIRO DE  
 OLIVEIRA  
 Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA  
 SILVA  
 Prefeito





**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**  
 Secretaria Municipal de Finanças.  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	30.388.712,00	29.276.215,80	2.337.593.230,769	0,00	31.300.374,00	29.277.311,76	2.235.741.000,000	0,00	32.239.378,00	29.276.587,36	2.302.812.714,286	0,00
Receitas Primárias (I)	30.351.941,00	29.240.790,94	2.334.764.692,308	0,00	31.262.500,00	29.241.885,70	2.233.035.714,286	0,00	32.200.367,00	29.241.161,46	2.300.026.214,286	0,00
Despesa Total	30.453.066,00	29.338.213,87	2.342.543.538,462	0,00	31.366.656,00	29.339.309,70	2.240.475.428,571	0,00	32.307.655,00	29.338.589,72	2.307.689.642,857	0,00
Despesas Primárias (II)	30.268.185,00	29.160.101,16	2.328.321.923,077	0,00	31.176.228,00	29.161.189,79	2.226.873.428,571	0,00	32.111.514,00	29.160.474,03	2.293.679.571,429	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	83.756,00	80.689,79	6.442.769,231	0,00	86.272,00	80.695,91	6.162.285,714	0,00	88.853,00	80.687,43	6.346.642,857	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	83.756,00	80.689,79	6.442.769,231	0,00	86.272,00	83.113,68	6.162.285,714	0,00	88.853,00	85.600,19	6.346.642,857	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	1,00	1,00	1,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	7,65	7,00	7,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,98	4,95	4,95
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,80	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	1,30	1,40	1,40
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 10 de junho de 2022 as 08:52:43

  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 CONTADOR CRC/PB N° 6041

  
 INÁCIO MONTEIRO DE  
 OLIVEIRA  
 Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA  
 SILVA  
 Prefeito



## **JUSTIFICATIVA DO CRÉDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DE 202**

**ASSUNTO: PAGAMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS CORRENTES COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA.**

**CONSIDERANDO**, a Nota Técnica do Ministério da Economia nº 23290/2022/ME, na qual trata da utilização dos recursos da Cessão Onerosa.

*Estamos enviando para análise e posterior votação a este Poder Legislativo um crédito especial ao orçamento vigente no valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na qual serão destinados tão somente ao pagamento de despesas previdenciárias correntes;*

*Tal recurso já se encontra em sua totalidade disponibilizado em conta corrente, necessitando apenas da autorização do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que a nota técnica acima especificada orienta que seja utilizada dotação orçamentária específica, na qual não conta no orçamento vigente.*

*Certos que os senhores Vereadores (as) apreciaram e votaram tal crédito orçamentário visando tão somente o bom andamento das ações do Poder Executivo Municipal, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

*Mãe D'Água – PB, 06 de junho de 2022.*

  
**Francisco Cirino da Silva**  
**Prefeito**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO  
MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA - PB PARA O ANO DE 2023

Aos 09 dias do mês de maio de 2022, às 14:00 horas, deu-se início a Audiência Pública Virtual, realizada através do MEET, para discutir sobre a LDO 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 do município de Mãe d'Água - PB. Dando início aos trabalhos a coordenadora de Comunicação, a senhorita Cledilma Cordeiro saudou a todos os presentes, agradeceu antecipadamente pela presença de todos e convidou a fazer uso da palavra o prefeito constitucional, o Sr Francisco Cirino, que abriu oficialmente a presente audiência. O Sr Francisco Cirino inicialmente desejou a todos uma boa tarde e que pudessem contribuir para que a Audiência alcance os pré-requisitos necessários para a aprovação das ações propostas, para que assim o Governo Municipal possa trabalhar. Na sequência, a palavra foi cedida ao Contador do município, o Sr. Radson Leite, o qual saudou a todos os presentes, agradeceu a presença do prefeito Cirino, dos secretários e principalmente da população e em seguida, falou aos presentes sobre a importância da participação de todos na Audiência Pública da LDO 2023, atendendo ao convite feito pela Prefeitura; explicou a todos sobre o documento em discussão, dando conta de que o mesmo se trata de uma peça orçamentária fundamental para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, bem como, para o controle e organização das ações e trabalhos a serem executados pelo Governo Municipal ao longo do exercício de 2023. Após sua exposição, o Sr. Radson facultou a palavra aos demais presentes ao encontro virtual, abrindo-lhes espaço para sugestões e perguntas. Aberto o espaço, foram realizados questionamentos pelo a respeito da criação de cargos, quadro de pessoal e investimentos em saúde e educação, os quais o Sr Radson Leite voltou a falar, respondendo a todos e conduzindo o debate até a conclusão do encontro. Durante as falas foi lembrado a todos sobre a possibilidade de participação através do chat, ou da utilização do microfone por todos para retirar dúvidas ou apresentar propostas, tendo ainda, a secretária de Educação, Vânia Campos feito uso da palavra para trazer ao debate a questão do atenção e cuidados para com os alunos da Rede Municipal com TEA - Transtorno do Espectro Altista e os que tem algum outro tipo de dificuldade de aprendizado e que necessitam de cuidadores em sala e aula, entre outros pontos. A divulgação da realização da Audiência Pública Virtual inicialmente aconteceria as 09h, sendo adiada para a parte da tarde, com divulgação dos horários e endereços para participação através das Mídias Digitais (facebook e instagram) e através do site institucional [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br).

MÃE D'ÁGUA — PB, 09 de maio de 2022.



← → ↻ Não seguro | maedagua.pb.gov.br/cidadao/noticias/audiencia-publica-da-a559.html

Apps iLovePDF | ferrame... FNS - COVID FNS - Fundo Nacio... SIOPE Fale Conosco SIOPE - Recibos LIBERAÇÕES - CON... Transferências Cons... Autorizações de Pa...

## Audiência Pública da LDO 2023 acontece nessa segunda-feira (9)

Por Assessoria Segunda-Feira, 9 de Maio de 2022

Like Tweet WhatsApp



A Prefeitura de Mãe D'Água realiza nessa segunda-feira (9) uma audiência pública para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício do ano de 2023.

A audiência pública está programada para começar às 9h e acontecerá de forma virtual, a partir de link gerado pela plataforma on-line Google Meet. O debate também será transmitido pela página do Município de Mãe D'Água no Facebook.

A LDO é o documento que estabelece quais serão as metas e prioridades da gestão pública para o ano seguinte.

« Voltar

Lei 13.460/17  
ACESSE AQUI

**Ouvidoria**  
Sua opinião é importante para nós!

Cidadão Servidor


- Avisos de Licitação
- Câmara Municipal
- Corona Virus
- Legislação Municipal
- Notícias
- Ouvidoria Municipal



Ver insights

Turbinar publicação



 Curtido por **secdesaudemd** e outras 6 pessoas  
**prefeitura.maedaguaoficial** INFORME

Informamos a todos os munícipes que nossa Audiência Pública Virtual da LDO 2023 foi adiada para as 14h, desta segunda-feira, dia 09 de maio.

Divulgaremos aqui na página do Facebook o link para sua participação.

9 de maio • Ver tradução



**prefeitura.maedaguaoficial**



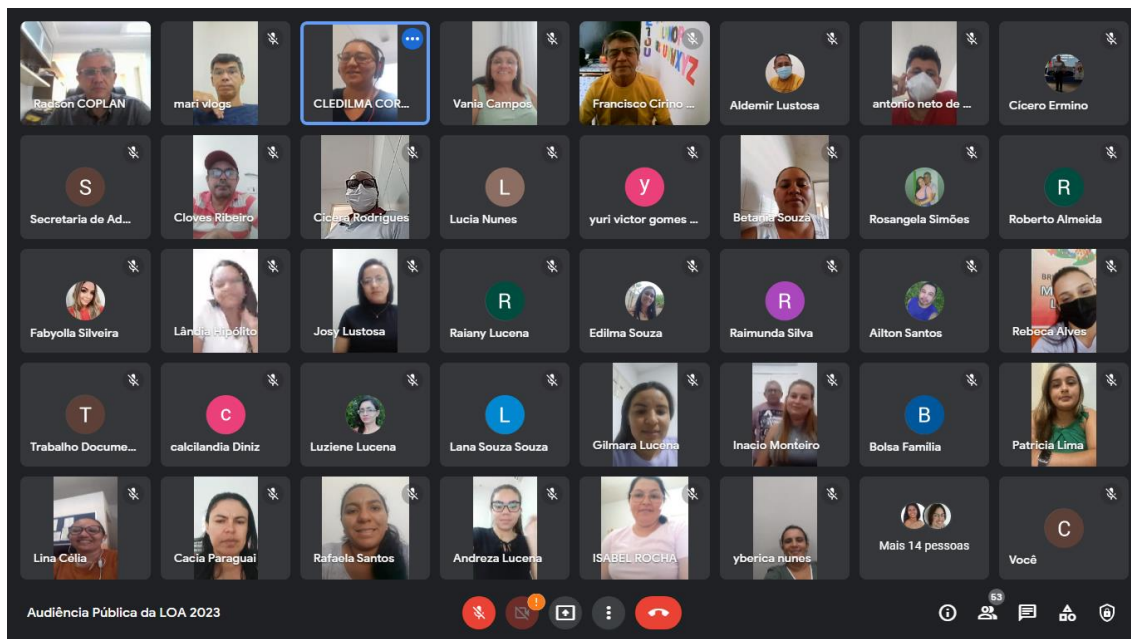
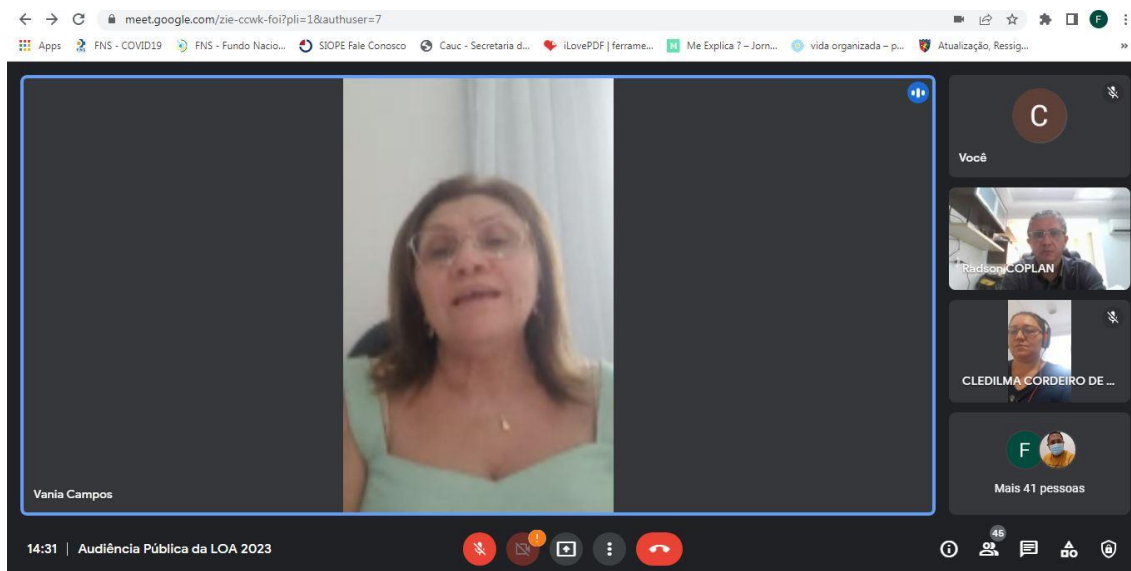
## PREFEITO CIRINO

The screenshot shows a Google Meet interface. The main video window displays Francisco Cirino da Silva, a man with glasses and a yellow shirt, speaking. Behind him is a wall with colorful letters spelling 'ALPHABET'. The bottom of the window shows the time '14:13' and the title 'Audiência Pública da LOA 2023'. The right sidebar shows a list of participants: 'Você' (You), 'CLEDIRMA CORDEIRO DE ...', and 'Aldemir Lustosa'. Below the list, it says 'Mais 21 pessoas' (More 21 people). The bottom toolbar contains icons for mute, video, chat, and other meeting controls.

## CONTADOR RADSON LEITE

The screenshot shows a Google Meet interface. The main video window displays Radson COPLAN, a man with glasses and a dark shirt, speaking. The background is an office setting. The bottom of the window shows the time '14:17' and the title 'Audiência Pública da LOA 2023'. The right sidebar shows a list of participants: 'Você' (You), 'Francisco Cirino da Silva', and 'CLEDIRMA CORDEIRO DE ...'. Below the list, it says 'Mais 27 pessoas' (More 27 people). The bottom toolbar contains icons for mute, video, chat, and other meeting controls.

### SECRETÁRIA VANIA CAMPOS





# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

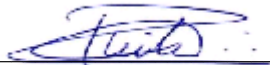
R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	28.766.352,00	27.713.248,55	2.212.796.307,692	0,00	29.629.337,00	27.714.280,24	2.116.381.214,286	0,00	30.518.216,00	27.713.599,71	2.179.872.571,429	0,00
Receitas Primárias (I)	28.714.643,00	27.663.432,56	2.208.818.692,308	0,00	29.576.078,00	27.664.463,57	2.112.577.000,000	0,00	30.463.358,00	27.663.783,15	2.175.954.142,857	0,00
Despesa Total	28.766.351,00	27.713.247,59	2.212.796.230,769	0,00	29.629.342,00	27.714.284,91	2.116.381.571,429	0,00	30.518.220,00	27.713.603,34	2.179.872.857,143	0,00
Despesas Primárias (II)	28.344.294,00	27.306.641,62	2.180.330.307,692	0,00	29.194.623,00	27.307.663,46	2.085.330.214,286	0,00	30.070.460,00	27.306.992,37	2.147.890.000,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	370.349,00	356.790,94	28.488.384,615	0,00	381.455,00	356.800,11	27.246.785,714	0,00	392.898,00	356.790,77	28.064.142,857	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	370.349,00	356.790,94	28.488.384,615	0,00	381.455,00	367.490,37	27.246.785,714	0,00	392.898,00	378.514,45	28.064.142,857	0,00
Dívida Pública Consolidada	100.000,00	96.339,11	7.692.307,692	0,00	103.000,00	96.342,72	7.357.142,857	0,00	106.090,00	96.340,36	7.577.857,143	0,00
Dívida Consolidada Líquida	100.000,00	96.339,11	7.692.307,692	0,00	103.000,00	96.342,72	7.357.142,857	0,00	106.090,00	96.340,36	7.577.857,143	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	1,00	1,00	1,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	7,65	7,00	7,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,98	4,95	4,95
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,80	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	1,30	1,40	1,40
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de junho de 2022 as 08:32:15

  
**RADSON DOS SANTOS LEITE**  
 CONTADOR CT N° 6041/PB

  
**PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS**  
 PREFEITO





# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023

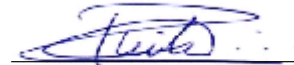
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	24.703.752	323.771.323,722	0,00	18.871.489	0,000	0,00	-5.832.263	(23,61)
Receitas Primárias (I)	23.634.407	309.756.317,169	0,00	18.871.489	0,000	0,00	-4.762.918	(20,15)
Despesa Total	24.703.752	323.771.323,722	0,00	20.027.222	0,000	0,00	-4.676.530	(18,93)
Despesas Primárias (II)	24.296.180	318.429.619,921	0,00	19.645.871	0,000	0,00	-4.650.309	(19,25)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-661.773	-8.673.302,752	0,00	-774.381	0,000	0,00	-112.608	17,02
Resultado Nominal	-661.773	-8.673.302,752	0,00	-774.381	0,000	0,00	-112.608	17,02
Dívida Pública Consolidada	389.209	5.101.038,794	0,00	381.352	0,000	0,00	-7.858	(2,02)
Dívida Consolidada Líquida	389.209	5.101.038,794	0,00	-4.415.941	0,000	0,00	-4.805.150	(1.234,59)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2021	7,63
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	0,00
Previsão da RCL para 2021	0,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de junho de 2022 as 08:32:19

  
**RADSON DOS SANTOS LEITE**  
 CONTADOR CT N° 6041/PB

  
**PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS**  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

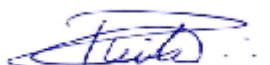
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	20.299.277	24.703.752	21,70	27.713.247	12,18	28.766.352	3,80	29.629.337	3,00	30.518.216	3,00	
Receitas Primárias (I)	19.261.079	23.634.407	22,71	27.162.288	14,93	28.194.457	3,80	29.040.285	3,00	29.911.493	3,00	
Despesa Total	20.299.277	24.703.752	21,70	27.713.247	12,18	28.766.351	3,80	29.629.342	3,00	30.518.220	3,00	
Despesas Primárias (II)	20.150.599	24.296.180	20,57	27.306.641	12,39	28.344.294	3,80	29.194.623	3,00	30.070.460	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-889.520	-661.773	(25,60)	-144.353	(78,19)	-149.837	3,80	-154.338	3,00	-158.967	3,00	
Resultado Nominal	-889.520	-661.773	(25,60)	-144.353	(78,19)	-149.837	3,80	-154.338	3,00	-158.967	3,00	
Dívida Pública Consolidada	0	389.209	0,00	371.510	(4,55)	100.000	(73,08)	103.000	3,00	106.090	3,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	389.209	0,00	371.510	(4,55)	100.000	(73,08)	103.000	3,00	106.090	3,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	19.518.536	22.895.044	17,30	27.713.247	21,04	27.713.249	0,00	27.714.280	0,00	27.713.600	0,00	
Receitas Primárias (I)	18.520.268	21.903.992	18,27	27.162.288	24,01	27.162.290	0,00	27.163.301	0,00	27.162.634	0,00	
Despesa Total	19.518.536	22.895.044	17,30	27.713.247	21,04	27.713.248	0,00	27.714.285	0,00	27.713.603	0,00	
Despesas Primárias (II)	19.375.576	22.517.312	16,21	27.306.641	21,27	27.306.642	0,00	27.307.663	0,00	27.306.992	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-855.308	-613.321	(28,29)	-144.353	(76,46)	-144.352	0,00	-144.363	0,01	-144.358	0,00	
Resultado Nominal	-855.308	-613.321	(28,29)	-144.353	(76,46)	-144.352	0,00	-144.363	0,01	-144.358	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	360.713	0,00	371.510	2,99	96.339	(74,07)	96.343	0,00	96.340	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	360.713	0,00	371.510	2,99	96.339	(74,07)	96.343	0,00	96.340	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,00	3,75	3,50	3,80	3,00	3,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de junho de 2022 as 08:32:22

  
**RADSON DOS SANTOS LEITE**  
 CONTADOR CT Nº 6041/PB



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	10.656.447	50,00	2.438.277	50,00	-2.431.095	50,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	10.656.447	50,00	2.438.277	50,00	-2.431.095	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.312.894</b>	<b>100</b>	<b>4.876.554</b>	<b>100</b>	<b>-4.862.190</b>	<b>100</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de junho de 2022 as 08:32:24

RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT Nº 6041/PBPAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS REALIZADAS	2021 (b)	2020 (e)	2019
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de junho de 2022 as 08:33:11

RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT Nº 6041/PBPAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças


Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias


Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		<b>NADA A REGISTRAR</b>		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de junho de 2022 as 08:34:08

  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 CONTADOR CT Nº 6041/PB

  
 PAULO ROGERIO DE LIRA  
 CAMPOS  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

23

Exercício: 2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de junho de 2022 as 08:33:54

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT N° 6041/PB

  
PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de junho de 2022 as 08:33:56

**RADSON DOS SANTOS LEITE**  
CONTADOR CT Nº 6041/PB

**PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS**  
PREFEITO





# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2023

25

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	29.012.657
(-) Transferências Constitucionais	12.958.381
(-) Transferências ao FUNDEB	5.875.927
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.178.349
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	10.178.349
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	10.178.349

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de junho de 2022 as 08:33:59

RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT N° 6041/PB

PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>11.112</b>	<b>0,04</b>
01 031 1001 1001	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>11.112</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo: MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>				
000001 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	11.112	0,00



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

27

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1003 **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**

**19.427 0,07**

**12.143 0,04**

**Objetivo:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

000017 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

12.143 0,00

04 122 1003 **2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

**3.642 0,01**

**Objetivo:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

000023 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

3.642 0,00

04 124 1048 **2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**3.642 0,01**

**Objetivo:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000030 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

3.642 0,00



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		<b>20.360</b>	<b>0,07</b>
04 122 1048 2006	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN</b>		<b>9.714</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN</b>			
000037 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.714	0,00
04 122 1048 2007	<b>MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA CIDADE DE PATOS.</b>		<b>5.789</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo: MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA CIDADE DE PATOS.</b>			
000043 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.789	0,00
24 122 1048 2008	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>		<b>4.857</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>			
000050 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.857	0,00



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>396.881</b>	<b>1,36</b>
28 841 1035 0001	<b>PAGAMENTO DA DÍVIDA DO INSS</b>		<b>326.135</b>	<b>1,11</b>
	<b>Objetivo: PAGAMENTO DA DÍVIDA DO INSS</b>			
000052 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	326.135	0,00
28 841 0001 0002	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ENERGISA</b>		<b>59.492</b>	<b>0,20</b>
	<b>Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ENERGISA</b>			
000053 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	59.492	0,00
04 123 1049 2010	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS</b>		<b>11.254</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS</b>			
000062 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.254	0,00



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

30

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
<b>02.040</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>416.639</b>	<b>1,42</b>
10 301 1007 1002	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS</b>							<b>136.117</b>	<b>0,46</b>
	<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS								
000066	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações			Seguridade	58.336	0,00
000067	4490.51	99	16360000	Obras e Instalações			Fiscal	77.781	0,00
10 301 1007 1003	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS</b>							<b>66.668</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS								
000068	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	33.334	0,00
000069	4490.52	99	16360000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	33.334	0,00
10 301 1002 1004	<b>MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAÚDE - FUS</b>							<b>30.359</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAÚDE - FUS								
000070	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações			Fiscal	18.216	0,00
000071	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	12.143	0,00
10 301 1007 1005	<b>AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS</b>							<b>75.516</b>	<b>0,26</b>
	<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS								
000072	4490.52	99	16360000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	75.516	0,00
10 301 1006 1006	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMS - FUS</b>							<b>75.516</b>	<b>0,26</b>
	<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMS - FUS								
000073	4490.52	99	16360000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	75.516	0,00
10 301 1007 2014	<b>MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS</b>							<b>22.224</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS								
000084	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	22.224	0,00
10 301 1007 2015	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS</b>							<b>10.239</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS								
000096	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.239	0,00

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

**02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****175.424 0,60**

10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS

**12.143 0,04****Objetivo:** PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS

000102 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

12.143 0,00

10 301 1034 2017 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS

**6.071 0,02****Objetivo:** PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS

000106 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

6.071 0,00

10 301 1033 2019 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS - SUS

**6.071 0,02****Objetivo:** PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS - SUS

000113 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

6.071 0,00

10 301 1037 2021 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS

**6.071 0,02****Objetivo:** PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS

000119 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

6.071 0,00

10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS

**6.071 0,02****Objetivo:** PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS

000126 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

6.071 0,00

10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS

**10.928 0,04****Objetivo:** PROGRAMA PAB-FIXO - SUS

000135 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

6.071 0,00

000136 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

4.857 0,00

10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

**39.177 0,13****Objetivo:** MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

000147 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

39.177 0,00

10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS)

**88.892 0,30****Objetivo:** PROMOVER AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS)

000158 4490.52 99 18990000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

88.892 0,00



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>1.207.633</b>	<b>4,12</b>
17 512 1047 1007	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO</b>		<b>229.142</b>	<b>0,78</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO				
000159 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	21.576	0,00
000160 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	207.566	0,00
17 512 1047 1008	<b>AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>		<b>134.450</b>	<b>0,46</b>
<b>Objetivo:</b> AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				
000161 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	23.334	0,00
000162 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	111.116	0,00
15 452 1039 1009	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>		<b>43.152</b>	<b>0,15</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS				
000163 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	43.152	0,00
15 451 1002 1010	<b>CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>		<b>401.919</b>	<b>1,37</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
000164 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	14.149	0,00
000165 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	387.770	0,00
25 752 1002 1011	<b>EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO</b>		<b>36.430</b>	<b>0,12</b>
<b>Objetivo:</b> EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO				
000166 4532.65 99 15001000	PENDENTE	Fiscal	36.430	0,00
16 482 1039 1012	<b>CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</b>		<b>128.618</b>	<b>0,44</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				
000167 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	17.502	0,00
000168 4490.51 99 18010000	Obras e Instalações	Fiscal	111.116	0,00
15 451 1002 1013	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		<b>76.166</b>	<b>0,26</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
000169 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	76.166	0,00
15 451 1002 1014	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL</b>		<b>55.558</b>	<b>0,19</b>
<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL				
000170 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	55.558	0,00
15 451 1002 1015	<b>REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL</b>		<b>43.152</b>	<b>0,15</b>
<b>Objetivo:</b> MELHORAR AS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				
000171 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	21.576	0,00
000172 4490.51 99 18990000	Obras e Instalações	Fiscal	21.576	0,00





# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>1.207.633</b>	<b>4,12</b>
15 452 3001 2030	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		<b>14.572</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				
000177 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	14.572	0,00
15 452 3004 2031	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>		<b>21.140</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
000185 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.140	0,00
15 452 3004 2032	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>23.334</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
000189 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	23.334	0,00



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

34

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		<b>427.343</b>	<b>1,46</b>
20 606 1051 1016	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		<b>35.001</b>	<b>0,12</b>
<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
000190 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	35.001	0,00
26 782 1002 1017	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA, MATA-BURRO E ESTR. VICINAIS</b>		<b>54.749</b>	<b>0,19</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA, MATA-BURRO E ESTR. VICINAIS				
000191 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	27.779	0,00
000192 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	26.970	0,00
20 544 1050 1018	<b>IMPLANTAÇÃO DE POÇO, CISTERNAS, CACIMBÃO E TANQUE DE PEDRA</b>		<b>103.805</b>	<b>0,35</b>
<b>Objetivo:</b> IMPLANTAÇÃO DE POÇO, CISTERNAS, CACIMBÃO E TANQUE DE PEDRA				
000193 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	17.502	0,00
000194 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	86.303	0,00
20 544 1050 1019	<b>IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA Z. RURAL</b>		<b>53.940</b>	<b>0,18</b>
<b>Objetivo:</b> IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA Z. RURAL				
000195 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	53.940	0,00
20 544 1050 1020	<b>CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>		<b>155.562</b>	<b>0,53</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				
000196 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	44.446	0,00
000197 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	111.116	0,00
20 122 1041 2033	<b>MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE</b>		<b>9.714</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE				
000206 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.714	0,00
20 544 1050 2034	<b>MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS</b>		<b>14.572</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS				
000209 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	14.572	0,00

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de RecursosEsfera Dotação  
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	
<b>02.070</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>1.931.817</b>	<b>6,60</b>
12 361 1052 1022	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FNDE</b>				<b>93.420</b>	<b>0,32</b>
	<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE					
000214 4490.51 99 15000000	Obras e Instalações			Fiscal	31.140	0,00
000215 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações			Fiscal	31.140	0,00
000216 4490.51 99 18990000	Obras e Instalações			Fiscal	31.140	0,00
12 368 1040 1023	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>142.283</b>	<b>0,49</b>
	<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE					
000217 4490.52 99 15000000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	142.283	0,00
12 368 1052 1024	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FNDE</b>				<b>112.736</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FNDE					
000218 4490.51 99 15000000	Obras e Instalações			Fiscal	107.879	0,00
000219 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações			Fiscal	4.857	0,00
12 365 1018 1031	<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO</b>				<b>1.245.600</b>	<b>4,25</b>
	<b>Objetivo:</b> PRESTAR UMA MELHOR ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.					
000522 4490.51 99 25001000	Obras e Instalações			Fiscal	51.900	0,00
000521 4490.51 99 25710000	Obras e Instalações			Fiscal	1.193.700	0,00
12 361 1052 2038	<b>MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>				<b>47.437</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
000234 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	47.437	0,00
12 368 1040 2039	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO</b>				<b>117.623</b>	<b>0,40</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO					
000243 4490.52 99 15000000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	46.668	0,00
000244 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	46.668	0,00
000245 4490.52 99 16340000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	24.287	0,00
12 368 1052 2040	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE</b>				<b>72.858</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE					
000255 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	72.858	0,00
12 368 1043 2041	<b>PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FNDE</b>				<b>4.857</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FNDE					
000257 4490.52 99 15510000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	4.857	0,00
12 368 1052 2042	<b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>				<b>2.968</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE					
000263 4490.52 99 16350000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.968	0,00



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.070</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.931.817</b>	<b>6,60</b>
12 365 1052 2043	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE</b>		<b>3.535</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE				
000271 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.535	0,00
12 368 1052 2046	<b>PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE</b>		<b>1.933</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE				
000278 4490.52 99 16350000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.933	0,00
12 361 1052 2050	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		<b>24.287</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
000297 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	24.287	0,00
12 361 1052 2052	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%</b>		<b>31.140</b>	<b>0,11</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%				
000308 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.140	0,00
12 361 1052 2053	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%</b>		<b>31.140</b>	<b>0,11</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%				
000316 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.140	0,00



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

37

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>		<b>87.341</b>	<b>0,30</b>
15 695 1039 1026	<b>MELHORIA DO PORTAL DA CIDADE</b>		<b>16.182</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> MELHORIA DO PORTAL DA CIDADE			
000321 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	16.182	0,00
15 451 1002 1027	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MELHORIA NA PRAÇA DE EVENTOS</b>		<b>44.446</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS			
000322 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	44.446	0,00
13 392 1029 2055	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>		<b>6.071</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
000328 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.071	0,00
13 392 1029 2056	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>		<b>6.071</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			
000333 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.071	0,00
04 122 1048 2057	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>		<b>9.714</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
000344 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.714	0,00
27 812 1028 2058	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO</b>		<b>4.857</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO			
000352 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.857	0,00



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

38

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.090</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>60.231</b>	<b>0,21</b>
08 122 1002 1028	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS</b>		<b>44.446</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS			
000353 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	44.446	0,00
08 244 1008 2059	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>9.714</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social em atendimento às necessidades das famílias em vulnerabilidade social, com custeio dos benefícios eventuais (eventos vinculados ao nascimento, morte, a várias famílias carentes do município, bem como, criar projeto para implantação do Restaurante Popular. Atendimento às situações emergenciais; execução dos projetos de enfrentamento da pobreza.			
000364 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.714	0,00
08 244 1008 2060	<b>MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO EM JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE</b>		<b>6.071</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO EM JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE			
000368 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.071	0,00

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.091</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>242.137</b>	<b>0,83</b>
08 244 1008 1029	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		<b>92.534</b>	<b>0,32</b>
	<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS			
000371 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	3.642	0,00
000372 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	88.892	0,00
08 244 1008 1030	<b>ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA</b>		<b>43.152</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA			
000373 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	21.576	0,00
000374 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.576	0,00
08 244 1008 2063	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS</b>		<b>12.143</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS.			
000389 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.143	0,00
08 244 1018 2066	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E AFINS.</b>		<b>17.502</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, mobiliário, veículos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial (dentro da competência de Pequeno Porte I) reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais.			
000405 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	17.502	0,00
08 244 1018 2067	<b>MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)</b>		<b>9.336</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver atividades para acompanhamento social a adolescentes, durante o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, através de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos em articulação com a rede de serviços socioassistenciais, com os serviços de outras políticas públicas intersetorializada com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD; cofinanciamento dos serviços tipificados voltados ao atendimento especializado a indivíduos e famílias que, por diversas situações, necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem, bem como, incentivos à implementação de novas modalidades de serviços de acolhimento e equipes responsáveis pelo acompanhamento dos serviços de acolhimento, de acordo com os critérios regionalizados estabelecidos pela CIB e normativas complementares do SUAS.			
000417 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.835	0,00
000418 4490.52 99 17010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.501	0,00
08 244 1048 2069	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBI</b>		<b>5.190</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter, desenvolver e ampliar as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família e o IGDDBF, e organização da estrutura física dos espaços de atendimento aos beneficiários do Bolsa Família; Ações para o aperfeiçoamento e aprimoramento da gestão do PBF; Incentivo a capacitações e aperfeiçoamento nos sistemas (SIBEC, SICON) e demais sistemas de operacionalização do CADÚNICO; Deslocamento das equipes para as ações de cadastramento e atualização cadastral, inserção de famílias no cadastro único; realização de campanhas de inclusão, revisão e atualização cadastral, junto aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC; Promoção de ações parcerias com a rede Inter setorial. Implementação de programas complementares com atuação no apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias, desenvolvidos de acordo com sua demanda e seu perfil, especialmente nas áreas de: Capacitação profissional; Geração de trabalho e renda; entre outras atividades complementares ao IGD PBF;			
000430 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.190	0,00



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

40

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.091</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>242.137</b>	<b>0,83</b>
08 244 1048 2070	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS</b>		<b>5.190</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.				
000437 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.190	0,00
08 244 1048 2071	<b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS</b>		<b>25.950</b>	<b>0,09</b>
<b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.				
000443 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.950	0,00
08 244 1048 2072	<b>COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS, SERVIÇOS REGIONALIZADOS E BENEFÍCIOS EVENTU</b>		<b>10.380</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral e interdisciplinar das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.				
000449 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.380	0,00
08 244 1048 2073	<b>MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		<b>10.380</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; atender entre outros benefícios eventuais integrantes da Política de Assistência Social - SUAS.				
000454 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.380	0,00
08 244 1037 2075	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19</b>		<b>10.380</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações de calamidade e emergenciais de combate a pandemia Conavirus-COVID-19				
000469 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.380	0,00





# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.092</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>36.545</b>	<b>0,12</b>
08 243 1018 2076	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		<b>6.071</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
000474 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.071	0,00
08 243 1018 2077	<b>MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>9.714</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
000482 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.714	0,00
08 243 1008 2078	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		<b>20.760</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Tutelar como forma de assistência à Criança e ao Adolescente e garantir a proteção integral e absoluta.			
000488 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.760	0,00



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.093</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO</b>		<b>9.715</b>	<b>0,03</b>
08 241 1008 2079	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI</b>		<b>9.715</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI				
000497 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.715	0,00



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
<b>02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>4.854</b>	<b>0,02</b>
02 061 1003 2080 <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>4.854</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
000504 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.854	0,00
	<b>Total Geral</b>	<b>5.047.459,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de junho de 2022 as 08:34:02

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT Nº 6041/PB

  
PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>847.514,00</b>	<b>2,90</b>
01 031 1001 1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	11.112,00	0,04
	Objetivo: MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO		
01 031 1001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Pessoal/Encargos	671.483,00	2,29
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Pessoal/Encargos		
01 031 1001 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Outras Despesas	164.919,00	0,56
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Outras Despesas		
<b>02.010</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>389.650,00</b>	<b>1,33</b>
04 122 1003 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	270.479,00	0,92
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
04 122 1003 2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	19.838,00	0,07
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
04 124 1048 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	99.333,00	0,34
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<b>02.020</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>974.040,00</b>	<b>3,33</b>
04 122 1048 2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN	864.880,00	2,95
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
04 122 1048 2007	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA CIDADE DE PATOS.	48.988,00	0,17
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA CIDADE DE PATOS.		
24 122 1048 2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO	52.405,00	0,18
	Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO		
04 122 1003 2009	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES DE CLASSE (FAMUP/CNM/AMAST E OUTROS)	7.767,00	0,03
	Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES DE CLASSE (FAMUP/CNM/AMAST E OUTROS)		
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>2.769.848,00</b>	<b>9,46</b>
28 841 1035 0001	PAGAMENTO DA DÍVIDA DO INSS	326.135,00	1,11
	Objetivo: PAGAMENTO DA DÍVIDA DO INSS		
28 841 0001 0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ENERGISA	59.492,00	0,20
	Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ENERGISA		
04 123 1049 2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	418.240,00	1,43
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS		
11 331 1049 2011	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	121.138,00	0,41
	Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
02 061 1049 2012	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	1.305.446,00	4,46
	Objetivo: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		
09 271 1003 2013	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	539.397,00	1,84
	Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS		



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

<b>02.040</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>3.769.507,00</b>	<b>12,88</b>
10 301 1007 1002	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS</b>	<b>136.117,00</b>	<b>0,46</b>
	<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS		
10 301 1007 1003	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS</b>	<b>66.668,00</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS		
10 301 1002 1004	<b>MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAÚDE - FUS</b>	<b>30.359,00</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAÚDE - FUS		
10 301 1007 1005	<b>AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS</b>	<b>75.516,00</b>	<b>0,26</b>
	<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS		
10 301 1006 1006	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMS - FUS</b>	<b>75.516,00</b>	<b>0,26</b>
	<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMS - FUS		
10 301 1007 2014	<b>MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS</b>	<b>1.863.241,00</b>	<b>6,36</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS		
10 301 1007 2015	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS</b>	<b>1.522.090,00</b>	<b>5,20</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS		
<b>02.041</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.438.634,00</b>	<b>8,33</b>
10 304 1031 2016	<b>PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS</b>	<b>56.837,00</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS		
10 301 1034 2017	<b>PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS</b>	<b>93.319,00</b>	<b>0,32</b>
	<b>Objetivo:</b> PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS		
10 301 1037 2018	<b>ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS</b>	<b>84.210,00</b>	<b>0,29</b>
	<b>Objetivo:</b> ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS		
10 301 1033 2019	<b>PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS - SUS</b>	<b>123.518,00</b>	<b>0,42</b>
	<b>Objetivo:</b> PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS - SUS		
10 301 1006 2020	<b>PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF - SUS</b>	<b>87.497,00</b>	<b>0,30</b>
	<b>Objetivo:</b> PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF - SUS		
10 301 1037 2021	<b>PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS</b>	<b>59.864,00</b>	<b>0,20</b>
	<b>Objetivo:</b> PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS		
10 305 1032 2022	<b>PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS</b>	<b>188.459,00</b>	<b>0,64</b>
	<b>Objetivo:</b> PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS		
10 301 1037 2023	<b>PROGRAMA PAB-FIXO - SUS</b>	<b>146.170,00</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> PROGRAMA PAB-FIXO - SUS		
10 301 1037 2024	<b>PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS</b>	<b>66.670,00</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS		
10 302 1034 2025	<b>LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA</b>	<b>97.505,00</b>	<b>0,33</b>
	<b>Objetivo:</b> LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA		



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.041</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.438.634,00</b>	<b>8,33</b>
10 301 1007 2026	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS	1.033.141,00	3,53
	Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10 302 1007 2027	COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS - FUS	6.436,00	0,02
	Objetivo: COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS - FUS		
10 301 1007 2028	CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)	44.929,00	0,15
	Objetivo: CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)		
10 301 1007 2029	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS)	350.079,00	1,20
	Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS)		
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>3.347.810,00</b>	<b>11,44</b>
17 512 1047 1007	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO	229.142,00	0,78
	Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO		
17 512 1047 1008	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	134.450,00	0,46
	Objetivo: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
15 452 1039 1009	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS	43.152,00	0,15
	Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS		
15 451 1002 1010	CONSTRUÇÃO DE INFAESTRUTURA URBANA	401.919,00	1,37
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE INFAESTRUTURA URBANA		
25 752 1002 1011	EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO	36.430,00	0,12
	Objetivo: EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO		
16 482 1039 1012	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	128.618,00	0,44
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
15 451 1002 1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	76.166,00	0,26
	Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
15 451 1002 1014	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	55.558,00	0,19
	Objetivo: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		
15 451 1002 1015	REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	43.152,00	0,15
	Objetivo: MELHORAR AS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		
15 452 3001 2030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	230.598,00	0,79
	Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
15 452 3004 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1.659.046,00	5,67
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15 452 3004 2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	309.579,00	1,06
	Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>768.018,00</b>	<b>2,62</b>



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>768.018,00</b>	<b>2,62</b>
20 606 1051 1016	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>35.001,00</b>	<b>0,12</b>
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
26 782 1002 1017	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA, MATA-BURRO E ESTR. VICINAIS</b>	<b>54.749,00</b>	<b>0,19</b>
	Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA, MATA-BURRO E ESTR. VICINAIS		
20 544 1050 1018	<b>IMPLANTAÇÃO DE POÇO, CISTERNAS, CACIMBÃO E TANQUE DE PEDRA</b>	<b>103.805,00</b>	<b>0,35</b>
	Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE POÇO, CISTERNAS, CACIMBÃO E TANQUE DE PEDRA		
20 544 1050 1019	<b>IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA Z. RURAL</b>	<b>53.940,00</b>	<b>0,18</b>
	Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA Z. RURAL		
20 544 1050 1020	<b>CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>	<b>155.562,00</b>	<b>0,53</b>
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
20 122 1041 2033	<b>MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE</b>	<b>287.751,00</b>	<b>0,98</b>
	Objetivo: MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE		
20 544 1050 2034	<b>MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS</b>	<b>30.359,00</b>	<b>0,10</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS		
10 605 3029 2035	<b>MANUTENÇÃO DOS CARROS - PIPA</b>	<b>46.851,00</b>	<b>0,16</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CARROS - PIPA		
<b>02.070</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8.945.992,00</b>	<b>30,56</b>
12 361 1052 1022	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FNDE</b>	<b>93.420,00</b>	<b>0,32</b>
	Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE		
12 368 1040 1023	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>142.283,00</b>	<b>0,49</b>
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE		
12 368 1052 1024	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FNDE</b>	<b>112.736,00</b>	<b>0,39</b>
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FNDE		
12 365 1018 1031	<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.245.600,00</b>	<b>4,25</b>
	Objetivo: PRESTAR UMA MELHOR ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.		
12 306 1042 2036	<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE</b>	<b>133.905,00</b>	<b>0,46</b>
	Objetivo: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE		
12 361 1052 2037	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%</b>	<b>1.184.840,00</b>	<b>4,05</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%		
12 361 1052 2038	<b>MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	<b>1.482.965,00</b>	<b>5,07</b>
	Objetivo: MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12 368 1040 2039	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO</b>	<b>273.595,00</b>	<b>0,93</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO		
12 368 1052 2040	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE</b>	<b>937.668,00</b>	<b>3,20</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8.945.992,00</b>	<b>30,56</b>
12 368 1043 2041	<b>PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FNDE</b>	<b>7.287,00</b>	<b>0,02</b>
	Objetivo: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FNDE		
12 368 1052 2042	<b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>	<b>58.709,00</b>	<b>0,20</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
12 365 1052 2043	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE</b>	<b>150.367,00</b>	<b>0,51</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE		
12 365 1052 2044	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%</b>	<b>997.556,00</b>	<b>3,41</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%		
12 364 1048 2045	<b>AJUDA AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS</b>	<b>16.667,00</b>	<b>0,06</b>
	Objetivo: AJUDA AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		
12 368 1052 2046	<b>PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE</b>	<b>38.530,00</b>	<b>0,13</b>
	Objetivo: PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE		
12 306 1042 2047	<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE</b>	<b>5.555,00</b>	<b>0,02</b>
	Objetivo: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE		
12 368 1052 2048	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%)</b>	<b>276.669,00</b>	<b>0,95</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%)		
12 368 1052 2049	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE</b>	<b>23.279,00</b>	<b>0,08</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE		
12 361 1052 2050	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	<b>752.311,00</b>	<b>2,57</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
12 361 1052 2051	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSOS VAAT</b>	<b>207.601,00</b>	<b>0,71</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%		
12 361 1052 2052	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%</b>	<b>233.550,00</b>	<b>0,80</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%		
12 361 1052 2053	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%</b>	<b>363.300,00</b>	<b>1,24</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%		
12 361 1052 2054	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSO VAAF 70%</b>	<b>207.599,00</b>	<b>0,71</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSO VAAF 70%		
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	<b>431.705,00</b>	<b>1,47</b>
15 695 1039 1026	<b>MELHORIA DO PORTAL DA CIDADE</b>	<b>16.182,00</b>	<b>0,06</b>
	Objetivo: MELHORIA DO PORTAL DA CIDADE		
15 451 1002 1027	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MELHORIA NA PRAÇA DE EVENTOS</b>	<b>44.446,00</b>	<b>0,15</b>
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS		
13 392 1029 2055	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	<b>36.594,00</b>	<b>0,13</b>
	Objetivo: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		





# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>		<b>431.705,00</b>	<b>1,47</b>
13 392 1029 2056	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>		<b>175.893,00</b>	<b>0,60</b>
	<b>Objetivo:</b> PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			
04 122 1048 2057	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>		<b>106.501,00</b>	<b>0,36</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
27 812 1028 2058	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO</b>		<b>52.089,00</b>	<b>0,18</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO			
<b>02.090</b>	<b>SECRETARIA MUNICIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>617.411,00</b>	<b>2,11</b>
08 122 1002 1028	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS</b>		<b>44.446,00</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS			
08 244 1008 2059	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>192.850,00</b>	<b>0,66</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social em atendimento às necessidades das famílias em vulnerabilidade social, com custeio dos benefícios eventuais (eventos vinculados ao nascimento, morte, a várias famílias carentes do município, bem como, criar projeto para implantação do Restaurante Popular. Atendimento às situações emergenciais; execução dos projetos de enfrentamento da pobreza.			
08 244 1008 2060	<b>MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO EM JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE</b>		<b>38.435,00</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO EM JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE			
08 244 1008 2061	<b>MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		<b>341.680,00</b>	<b>1,17</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
<b>02.091</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>2.485.836,00</b>	<b>8,49</b>
08 244 1008 1029	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		<b>92.534,00</b>	<b>0,32</b>
	<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS			
08 244 1008 1030	<b>ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA</b>		<b>43.152,00</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA			
08 122 1008 2062	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL</b>		<b>21.005,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL			
08 244 1008 2063	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS</b>		<b>356.930,00</b>	<b>1,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS.			
08 244 1008 2064	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO</b>		<b>61.200,00</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias, executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município de Cacimba de Areia, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS			
08 244 1008 2065	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS</b>		<b>7.687,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> MANTENÇÃO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD- SUAS			



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.091</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.485.836,00</b>	<b>8,49</b>
08 244 1018 2066	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E AFINS.</b>	<b>228.250,00</b>	<b>0,78</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, mobiliário, veículos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial (dentro da competência de Pequeno Porte I) reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais.		
08 244 1018 2067	<b>MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)</b>	<b>253.018,00</b>	<b>0,86</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver atividades para acompanhamento social a adolescentes, durante o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, através de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos em articulação com a rede de serviços socioassistenciais, com os serviços de outras políticas públicas intersectorializada com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD; cofinanciamento dos serviços tipificados voltados ao atendimento especializado a indivíduos e famílias que, por diversas situações, necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem, bem como, incentivos à implementação de novas modalidades de serviços de acolhimento e equipes responsáveis pelo acompanhamento dos serviços de acolhimento, de acordo com os critérios regionalizados estabelecidos pela CIB e normativas complementares do SUAS.		
08 244 1018 2068	<b>FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS - IGD SUAS E IGD</b>	<b>155.700,00</b>	<b>0,53</b>
	<b>Objetivo:</b> Fortalecer o controle social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da política municipal de assistência social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da conferência municipal de assistência social e capacitação para conselheiros de assistência social.		
08 244 1048 2069	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD</b>	<b>155.700,00</b>	<b>0,53</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter, desenvolver e ampliar as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família e o IGDBF, e organização da estrutura física dos espaços de atendimento aos beneficiários do Bolsa Família; Ações para o aperfeiçoamento e aprimoramento da gestão do PBF; Incentivo a capacitações e aperfeiçoamento nos sistemas (SIBEC, SICON) e demais sistemas de operacionalização do CADÚNICO; Deslocamento das equipes para as ações de cadastramento e atualização cadastral, inserção de famílias no cadastro único; realização de campanhas de inclusão, revisão e atualização cadastral, junto aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC; Promoção de ações parcerias com a rede Inter setorial. Implementação de programas complementares com atuação no apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias, desenvolvidos de acordo com sua demanda e seu perfil, especialmente nas áreas de: Capacitação profissional; Geração de trabalho e renda; entre outras atividades complementares ao IGD PBF;		
08 244 1048 2070	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS</b>	<b>155.700,00</b>	<b>0,53</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.		
08 244 1048 2071	<b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS</b>	<b>207.600,00</b>	<b>0,71</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.		
08 244 1048 2072	<b>COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS, SERVIÇOS REGIONALIZADOS E BENEFÍCIOS</b>	<b>176.460,00</b>	<b>0,60</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral e interdisciplinar das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.		
08 244 1048 2073	<b>MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>228.360,00</b>	<b>0,78</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; atender entre outros benefícios eventuais integrantes da Política de Assistência Social - SUAS.		



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia


Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.091</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.485.836,00</b>	<b>8,49</b>
08 244 1048 2074	<b>PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	<b>134.940,00</b>	<b>0,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral e interdisciplinar das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.		
08 244 1037 2075	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19</b>	<b>207.600,00</b>	<b>0,71</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações de calamidade e emergenciais de combate a pandemia Conavirus-COVID-19		
<b>02.092</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>375.864,00</b>	<b>1,28</b>
08 243 1018 2076	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>27.406,00</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
08 243 1018 2077	<b>MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>140.858,00</b>	<b>0,48</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08 243 1008 2078	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>207.600,00</b>	<b>0,71</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Tutelar como forma de assistência à Criança e ao Adolescente e garantir a proteção integral e absoluta.		
<b>02.093</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO</b>	<b>82.936,00</b>	<b>0,28</b>
08 241 1008 2079	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI</b>	<b>82.936,00</b>	<b>0,28</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI		
<b>02.100</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>74.076,00</b>	<b>0,25</b>
02 061 1003 2080	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>74.076,00</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<b>02.110</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>447.508,00</b>	<b>1,53</b>
99 999 9999 9001	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>447.508,00</b>	<b>1,53</b>
	<b>Objetivo:</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de junho de 2022 as 08:34:06		<b>Total Geral</b>	<b>28.766.349,00</b>

  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 CONTADOR CT Nº 6041/PB





**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/06/2022 às 14:12:22 foi protocolizado o documento sob o N° 63598/22 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d' Água, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Cirino da Silva.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 06/06/2022

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	26f0206253e164c0835defab33167d9e
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	408a4c6b59f54a1dd8b009aaa37df40f
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	408a4c6b59f54a1dd8b009aaa37df40f
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	a4c3c2d8b1817c57661886ddb84cb25d
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	d45e22c013cc4b10e3578a827498fd44
6) Outros Anexos	Sim	88a6d799742905aca32de3df65a4e148

João Pessoa, 27 de Junho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB